



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 016/2004

04/06/2004

SÚMULA: Acrescenta parágrafo à Lei n° 073/2002, de 24/12/2002, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 34 da Lei n° 073/2002 de 24/12/2002, que "Estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Magistério, fixa seu número e níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências", como o que segue:

"Art. 34. (.....)
Parágrafo Único. Atendido o requisito para a classificação prevista no Art. 11, o enquadramento é automático e vigorará a partir do mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2004.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal